



PROTÓCOLO GERAL
LIVRO Nº 03
Nº 04. Fº 035 ✓
ENTRADA EM: 13.01.17
Câmara Municipal Fagundes Varela-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Valderes C. PIEROZAN
VALDERES C. PIEROZAN
Secretária Geral
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 004/17 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
Aprovado por unanimidade
Em: 17/01/17

[Assinatura]
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO 2017.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ,
Prefeita Municipal de Fagundes
Varela, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.938, de 16 de novembro de 2016, no valor de R\$ 21.581,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 - Ensino Fundamental
06.01.12.367.0082.2.040 Educação Especial
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ...R\$ 15.415,00
Recurso 20 - MDE

07 - SECRETARIA M. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal da Saúde
07.01.10.301.0041.2.174 Serviços de Habilitação e Reabilitação para Pessoas Deficientes
3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.166,00
Recurso 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o superávit do exercício anterior do recurso 21 - MDE - no valor de R\$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 - Ensino Fundamental
06.01.12.367.0082.2.040 Educação Especial
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (647) R\$ 12.000,00
Recurso 20 - MDE.

07 - SECRETARIA M. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal da Saúde
07.01.10.301.0041.2.174 Serviços de Habilitação e Reabilitação para Pessoas

[Assinatura]



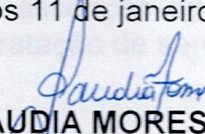
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Deficientes

3.3.50.43 - Subvenções Sociais (884) R\$ 6.166,00
Recurso 40 - ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 11 de janeiro de 2017.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 11 de janeiro de 2017

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal